

**MANUAL DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DO ITCMD “INTER VIVOS I”**  
(Excedente de Meação/ Quinhão decorrente de Inventário ou Sobrepartilha; Instituição de Usufruto; Doação Pura e Simples e outras).

Seguem abaixo, as orientações para o preenchimento da **DECLARAÇÃO DO ITCMD “INTER VIVOS I” (Excedente de Meação/ Quinhão decorrente de Inventário ou Sobrepartilha; Instituição de Usufruto; Doação Pura e Simples e outras)**.

O primeiro passo para a apuração do ITCMD “INTER VIVOS”, decorrente de uma doação é que o contribuinte ou seu representante legal, de posse de toda documentação pertinente a esta operação, emita a **DECLARAÇÃO DO ITCMD “INTER VIVOS I” (Excedente de Meação/ Quinhão decorrente de Inventário ou Sobrepartilha; Instituição de Usufruto; Doação Pura e Simples e outras)**, através do site: [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br), acessando o PORTAL ITCMD ⇒ TIPO DE PROCESSO ⇒ INTER VIVOS (DOAÇÃO) ⇒ INTER VIVOS I (Excedente de Meação/ Quinhão decorrente de Inventário ou Sobrepartilha; Instituição de Usufruto; Doação Pura e Simples e outras).

Ressaltamos que, a **DECLARAÇÃO DO ITCMD INTER VIVOS I** (Excedente de Meação/ Quinhão decorrente de Inventário ou Sobrepartilha; Instituição de Usufruto; Doação Pura e Simples e outras), será emitida sempre que ocorrer doação do tipo: **Excedente de Meação/ Quinhão**, decorrente de Inventário ou Sobrepartilha; **Instituição de Usufruto; Doação Pura e Simples e outras**, exceto a referente ao excedente de meação decorrente de Separação/ Divórcio/ Dissolução de União Estável, que por sua vez será tratada na DECLARAÇÃO DO ITCMD “INTER VIVOS II” (Separação/ Divórcio/ Dissolução de união estável).

Salientamos ainda que, devem ser emitidas tantas declarações quantos doadores/ donatários houver. A única hipótese em que se deve emitir uma declaração única, é quando a doação for realizada pelo mesmo doador ao mesmo donatário, independente da quantidade de bens doados. Exemplo 1: A doa 50% do Sítio Esperança para B e 50% do Sítio Esperança para C. No exemplo dado, emite-se duas declarações do ITCMD INTER VIVOS I, em separado, uma para cada doação realizada, já que, apesar do doador ser o mesmo (A), os donatários são distintos (B e C). Exemplo 2: A doa 50% da Chácara São José para B. C doa 50% da Chácara São José para B. No exemplo dado, emite-se duas declarações do ITCMD INTER VIVOS I, em separado, uma para cada doação realizada, já que, apesar do donatário ser o mesmo (B), os doadores são distintos (A e C). Exemplo 3: A doa para B, uma casa, um imóvel rural e um veículo. No exemplo dado será emitido uma declaração do ITCMD INTER VIVOS I apenas, uma vez que trata-se de doação do mesmo doador (A) para o mesmo donatário (B).

Após a emissão da referida declaração, imprime-se **03 (três) vias** da mesma (1ª – Contribuinte; 2ª – Justiça/ Cartório; 3ª – SEFAZ), que deverão ser assinadas, uma a uma, devendo constar em todas as vias a assinatura original do contribuinte ou seu representante legal, pois **não aceitamos cópia**.

Finalmente, feita a apuração do imposto e, independente do resultado desta implicar em pagamento ou isenção do imposto de transmissão, o contribuinte ou seu representante legal, deverá apresentar à SEFAZ/SE, toda a documentação relativa à doação realizada, constante na Relação de Documentos respectiva.

O contribuinte ou seu representante legal poderá dar entrada com os documentos, no Setor de Protocolo (térreo), da SEFAZ/SE, situada na Av. Pres. Tancredo Neves, nº 151, Bairro Capucho em Aracaju/ SE, CEP: 49.080-900, de segunda feira a quinta feira, das 7 horas às 13 horas, ou enviá-los via SEDEX, ou através do Protocolo Virtual (E-DOC Protocolo Externo), disponível no site da SEFAZ/SE. Ao protocolar os documentos, favor informar o e-mail e o número de telefone para contato.

**Preenchimento da DECLARAÇÃO DO ITCMD “INTER VIVOS I” (Excedente de Meação/ Quinhão decorrente de Inventário ou Sobrepartilha; Instituição de Usufruto; Doação Pura e Simples e outras):**

1. **Nº da Guia do ITCMD (Uso da Sefaz):** [Campo de preenchimento exclusivo da SEFAZ/SE.](#)

**2. DADOS DA TRANSMISSÃO INTER VIVOS - TIPO:** Marcar com um “X” a opção correspondente ao tipo de transmissão inter vivos respectiva (excedente de meação/ quinhão, decorrente de inventário ou sobrepartilha; instituição de usufruto; doação pura e simples e outras, **exceto** a referente ao excedente de meação decorrente de Separação/ Divórcio/ Dissolução de União Estável, que deverá ser declarada na DECLARAÇÃO DO ITCMD “INTER VIVOS II”) e preencher as informações quando solicitadas nos sub campos da opção selecionada.

**Excedente de Meação/ Quinhão, decorrente de Inventário ou Sobrepartilha:** Marcar esta opção quando, na DECLARAÇÃO DO ITCMD “CAUSA MORTIS”, na partilha dos bens inventariados ou sobrepartilhados, decorrente de Inventário ou Sobrepartilha, o valor atribuído ao(à) cônjuge, ao(à) companheiro(a) ou ao(à) herdeiro(a), for superior à fração ideal à qual fazem jus, conforme determinado no Código Civil.

**Inventariado (Nome/ CPF):** Informar, neste sub campo, o nome completo e o CPF do(a) falecido(a).

**Instituição de Usufruto:** Marcar esta opção quando tratar-se de instituição de usufruto.

**Doação Pura e Simples e outras,** exceto a referente ao excedente de meação decorrente de Separação/ Divórcio/ Dissolução de União Estável, que deverá ser declarada na DECLARAÇÃO DO ITCMD “INTER VIVOS II”: Marcar esta opção quando tratar-se de uma doação, que não se enquadre em nenhuma das opções anteriores e nem decorra de excedente de meação resultante de Separação/ Divórcio/ Dissolução de União Estável.

### **3. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:**

#### **3.1. DOADOR(A):**

Nome: Informar o nome completo do(a) doador(a).

CPF: Informar o número do CPF do(a) doador(a).

Endereço completo: Informar o endereço residencial do(a) doador(a), que deverá conter o tipo e nome do logradouro (Rua/ Av./ Travessa/ Praça, etc.), o número do imóvel, o complemento do endereço, se houver (Conjunto, Condomínio, apartamento e etc.), Bairro, Cidade, o Estado e o CEP respectivo.

Telefone/ E-mail: Informar o número do telefone com o DDD e o e-mail do(a) doador(a).

#### **3.2. DONATÁRIO(A):**

Nome: Informar o nome completo do(a) donatário(a).

CPF: Informar o número do CPF do(a) donatário(a).

Endereço completo: Informar o endereço residencial do donatário, que deverá conter o tipo e nome do logradouro (Rua/ Av./ Travessa/ Praça, etc.), o número do imóvel, o complemento do endereço, se houver (Conjunto, Condomínio, apartamento e etc.), Bairro, Cidade, o Estado e o CEP respectivo.

Telefone/E-mail: Informar o número do telefone com o DDD e o e-mail do(a) donatário(a).

**4. BEM (NS)/ DIREITO(S):** Qualificar todos os bens/ direitos doados, preenchendo as colunas abaixo relacionadas.

**Item:** Enumerar de forma individualizada os bens/ direitos, um a um, acrescentando tantas linhas quantas forem necessárias para descrever todos os bens/ direitos doados.

**Descrição detalhada:** Descrever todos os bens/ direitos doados, de forma individualizada e detalhada, um a um, com todas as suas características, acrescentando tantas linhas quantas forem necessárias, para descrever todos os bens/ direitos doados.

**Nota 1:** Se o bem/ direito não for doado em sua totalidade, informar o percentual respectivo. (Exemplo: 30% do imóvel residencial localizado na avenida...).

**Nota 2:** Em se tratando de bem imóvel urbano, descrever detalhadamente o endereço, informando o tipo do imóvel (casa, terreno, lote e etc.), o tipo e nome do logradouro (Rua, Av., Travessa, Praça e etc.), o número do imóvel, o complemento do endereço, se houver (Conjunto, Condomínio, apartamento e etc.), Bairro, Cidade, Estado e o CEP respectivo.

**Nota 3:** Em se tratando de bem imóvel rural, descrever detalhadamente o mesmo, informando o tipo do imóvel (Fazenda, Sítio, Chácara e etc.), a denominação do imóvel, se houver (Exemplo: Fazenda Santo Antônio), a medição respectiva (Exemplo: 500 tarefas, 1.000 hectares, etc.), a localização, o Município, o Estado e o CEP respectivo.

**Nota 4:** Se o doador detinha apenas a posse do bem doado, informar, ao descrever o bem, que trata-se de posse (Exemplo: Posse de um terreno rural denominado Sítio Esperança, medindo 50 tarefas, localizado no povoado..., etc.).

**Nota 5:** Em se tratando de veículo, informar a marca, o modelo, a placa policial e o ano de fabricação/ modelo.

**Nota 6:** Em se tratando de doação em espécie (dinheiro), descrever a transação realizada.

**Nota 7:** Incluir tantas linhas quantas forem necessárias para descrever todos os bens/ direitos doados.

**Matrícula de Registro (Bem Imóvel):** Informar o número da Matrícula de Registro do imóvel urbano ou rural doado.

**Inscrição Municipal/ INCRA (Bem Imóvel):** Em se tratando de bem imóvel urbano, informar o número da inscrição cadastral do imóvel na Prefeitura do Município a que o imóvel pertence. E, em se tratando de bem imóvel rural, informar o número do registro no INCRA.

**Valor (R\$):** Preencher este campo declarando o valor venal do bem/ direito doado, expresso em moeda corrente nacional, observando-se as normas do ITCMD contidas na legislação tributária do Estado de Sergipe.

**Nota 1:** Para os bens suscetíveis de atualização, a mesma dar-se-á através do site da SEFAZ: [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br), acessando o PORTAL ITCMD ⇒ ATUALIZAÇÃO DE VALOR.

**Nota 2:** Ao atualizar o valor, no campo Tipo de Atualização, utilizar a opção “Índice de correção monetária”.

**Nota 3:** O valor atualizado, encontra-se no campo MEMÓRIA DE CÁLCULO, na coluna VL. ATUAL.

**5. USO DO CARTÓRIO** (Campo de preenchimento obrigatório em se tratando de excedente de meação/ quinhão decorrente de Inventário ou Sobrepartilha extrajudiciais e doações que exijam lavratura de Escritura Pública): Campo exclusivo do Cartório que será responsável pela lavratura da Escritura Pública respectiva.

**Cartório:** Informar o nome do Cartório que será responsável pela lavratura da Escritura Pública respectiva.

**Município:** Informar o município no qual o Cartório que será responsável pela lavratura da Escritura Pública respectiva, está localizado.

**Comarca:** Informar a comarca à qual o Cartório que será responsável pela lavratura da Escritura Pública respectiva pertence.

**Assinatura e Carimbo do(a) Funcionário(a):** Assinatura e Carimbo do(a) funcionário(a) do Cartório que será responsável pela lavratura da Escritura Pública respectiva.

**Nota:** O carimbo deve conter o nome, a função do(a) funcionário(a) e o nome do Cartório ao qual o mesmo pertence.

**Data:** Informa-se a data (dd/mm/aaaa) da assinatura do(a) funcionário(a) do Cartório.

## **6. CÁLCULO DO IMPOSTO:**

**Data de Vencimento:** Informar a data (dd/mm/aaaa) do vencimento do prazo para pagamento do imposto. Campo de preenchimento obrigatório, apenas em caso de imposto “vencido”, isto é, quando o prazo para pagamento do imposto tenha expirado, conforme o disposto na legislação estadual vigente à época do fato gerador (doação).

**Base de Cálculo:** Informar o valor da base de cálculo, em moeda corrente nacional, de acordo com a legislação tributária do Estado de Sergipe.

**Alíquota (%):** É o percentual que será aplicado sobre a base de cálculo encontrada, de acordo com a legislação tributária do ITCMD, do Estado de Sergipe, vigente à época do fato gerador (doação). De acordo com a legislação tributária do ITCMD do Estado de Sergipe, a alíquota poderá corresponder a 2%, 3%, 4%, 6% ou 8%.

**Principal:** Corresponde ao valor resultante da aplicação da alíquota devida, sobre a base de cálculo respectiva.

**Atualização:** Campo a ser preenchido quando tratar-se de imposto vencido, onde o contribuinte informará o valor constante no item “Valor Atualização Monetária” do DAE emitido no site da SEFAZ/ SE.

**Multa:** Campo a ser preenchido quando tratar-se de imposto vencido, onde o contribuinte informará o valor constante no item “Valor Multa Mora” do DAE emitido no site da SEFAZ/ SE.

**Juros:** Campo a ser preenchido quando tratar-se de imposto vencido, onde o contribuinte informará o valor constante no item “Valor Juros Mora” do DAE emitido no site da SEFAZ/ SE.

**Total a Pagar:** Corresponde ao somatório total dos valores informados nos campos anteriores (Principal + Atualização + Multa + Juros), constantes no DAE emitido através do site da SEFAZ/ SE.

**Nº do DAE/ Base Legal se houver isenção/ imunidade:** Em havendo imposto a pagar, informa-se o número do DAE quitado. Em se tratando de Isenção/ Imunidade, informa-se a base legal correspondente, observando-se a legislação estadual vigente à época do fato gerador (doação), bem como o número e a data do Parecer da SEFAZ, se houver.

**Nota 1:** O DAE encontra-se disponível para emissão no site da SEFAZ: [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br), acessando o PORTAL ITCMD ⇒ EMISSÃO DE DAE AVULSO COM DESCONTO ou EMISSÃO DE DAE PARA PARCELAMENTO.

**Nota 2:** No campo “observação”, informar o nome e o CPF do doador.

**Nota 3:** Em se tratando de pagamento a menor do imposto devido, o contribuinte deverá emitir o DAE Complementar, através do site da SEFAZ: [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br), acessando o PORTAL ITCMD ⇒ EMISSÃO DE DAE COMPLEMENTAR.

**Nota 4:** No campo “observação” do DAE Complementar, informar o número do DAE original. Exemplo: Complemento do DAE NNNNNNNNNNNN.

## **7. RESPONSÁVEL:**

**Local/ Data:** Informa-se o município e a data (dd/mm/aaaa) de emissão da respectiva Declaração.

**Nome:** Informa-se o nome completo do(a) responsável (contribuinte ou seu representante legal) pelo preenchimento da Declaração.

**CPF:** Informa-se o CPF do(a) responsável (contribuinte/ ou seu representante legal) pelo preenchimento da Declaração.

**Assinatura:** Assinatura, por extenso, do(a) responsável (contribuinte ou seu representante legal) pelo preenchimento da Declaração do ITCMD “INTER VIVOS I” (Excedente de Meação/ Quinhão decorrente de Inventário ou Sobrepartilha; Instituição de Usufruto; Doação Pura e Simples e outras). O responsável deverá imprimir a Declaração em **03 (três) vias** (1ª – Contribuinte; 2ª – Justiça/ Cartório; 3ª – SEFAZ) e depois assiná-las, uma a uma, devendo constar em todas as vias a assinatura original do contribuinte ou seu representante legal, pois **não aceitamos cópia.**

***Nota:** Caso a Declaração seja assinada pelo(a) representante legal, anexar à mesma a procuração respectiva.*

## **8. RECEPCÃO DA DECLARAÇÃO** (Uso da SEFAZ): Campo de preenchimento exclusivo da SEFAZ/SE.

**Assinatura do(a) Funcionário(a):** Assinatura do(a) funcionário(a) responsável pela recepção da Declaração do ITCMD “INTER VIVOS I” (Excedente de Meação/ Quinhão decorrente de Inventário ou Sobrepartilha; Instituição de Usufruto; Doação Pura e Simples e outras).

***Nota:** A assinatura do(a) funcionário(a) deve vir acompanhada do seu carimbo funcional.*

**Data:** Informa-se a data (dd/mm/aaaa) da recepção da respectiva Declaração.